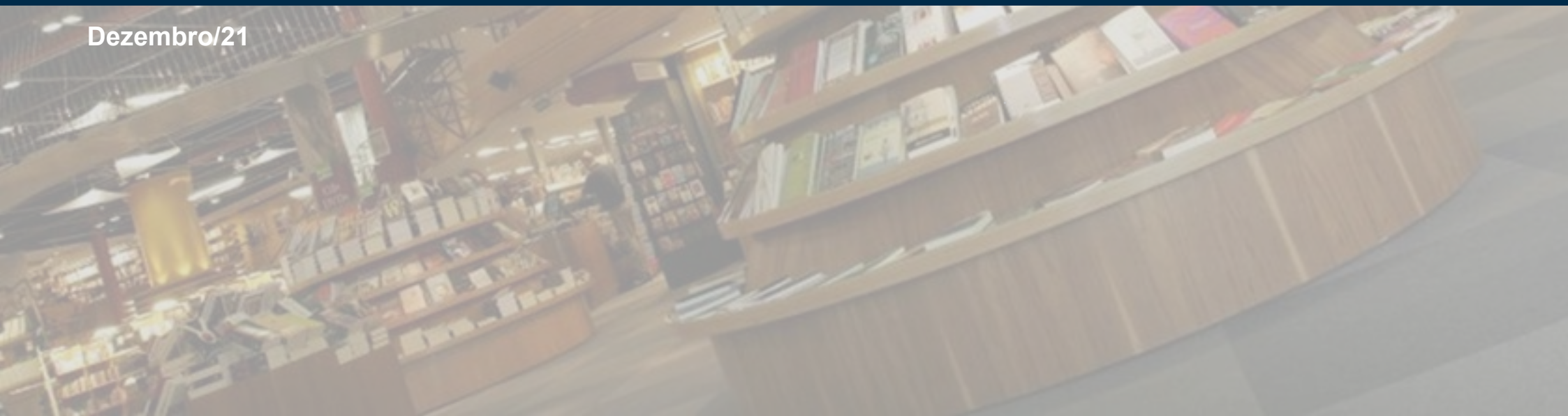




Grupo Cultura: Relatório Mensal de Atividades

Dezembro/21



MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Ralpho,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de setembro de 2021 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Segundo informado pelas Recuperandas e em atenção à alínea “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101, as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana F. Gasques

Diretora Sênior

Índice

Cronograma Processual	3
Quadro Societário	5
Principais Eventos do Período	7
Evolução do Número de Funcionários	11
Análise das Informações Financeiras	13
Livraria Cultura S.A	14
3H Participações S.A	23
Fluxo de Caixa	25
Ativo Imobilizado e Intangível	27
Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	29
Anexos	44
Honorários do Administrador Judicial	48

Cronograma Processual

Cronograma Processual – Livraria Cultura

25/10/2018	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação / Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º.
08/11/2018	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial.
12/11/2018	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor / Art. 52, Parág. 1º.
27/11/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) / Art. 7, Parág. 1º.
19/12/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) / Art. 53
28/02/2019	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital / 45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) / Art. 7, Parág. 2º.
01/03/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. / Art. 53, Parág. Único
10/03/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital) / Art. 8
30/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação de aviso do recebimento do PRJ)
09/03/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias corridos de antecedência da AGC) / Art. 56, Parág. 1º.
22/03/2019	AGC / 1ª. Convocação.
24/03/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) / Art. 56, Parág. 1º.
12/04/2019	AGC / 2ª. Convocação.
16/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial. / Art.58
23/04/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos do deferimento da RJ) / Art.6º Parág. 4º
14/09/2020	AGC – Aditivo ao PRJ – Testes para AGC virtual dias 23/07/20 e 04/08/20 (1ª Convocação 18/08, 2ª Convocação 02/09)
15/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).



Eventos Ocorridos



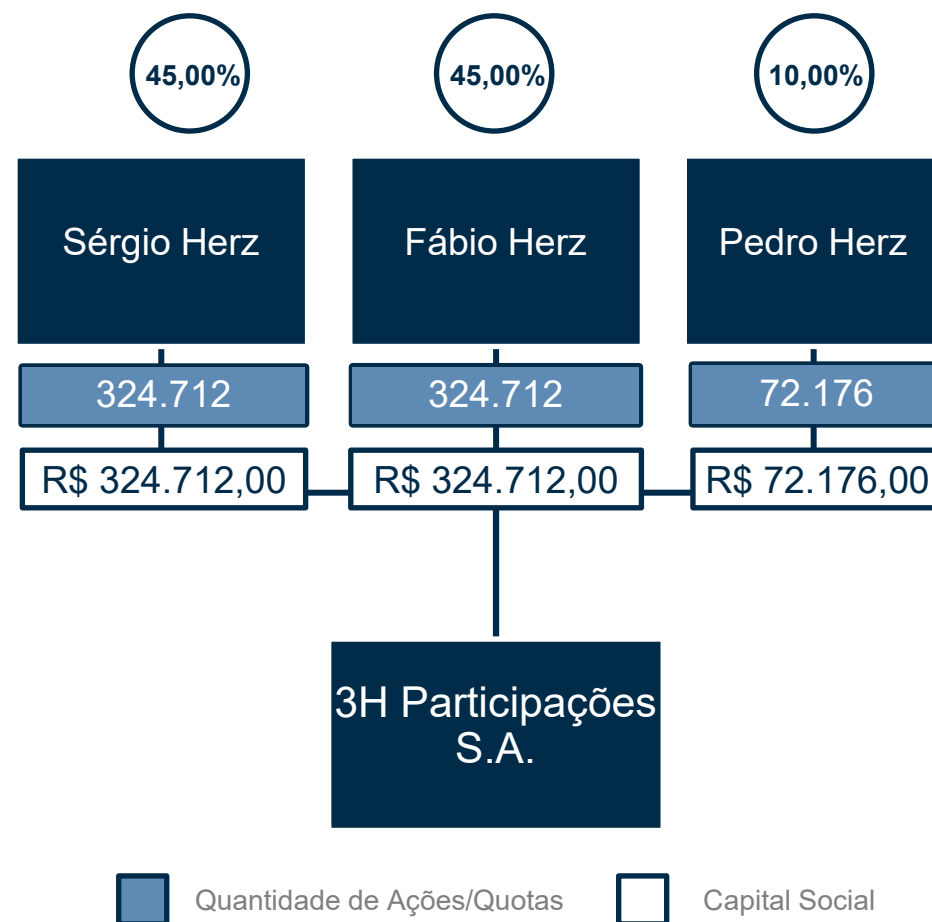
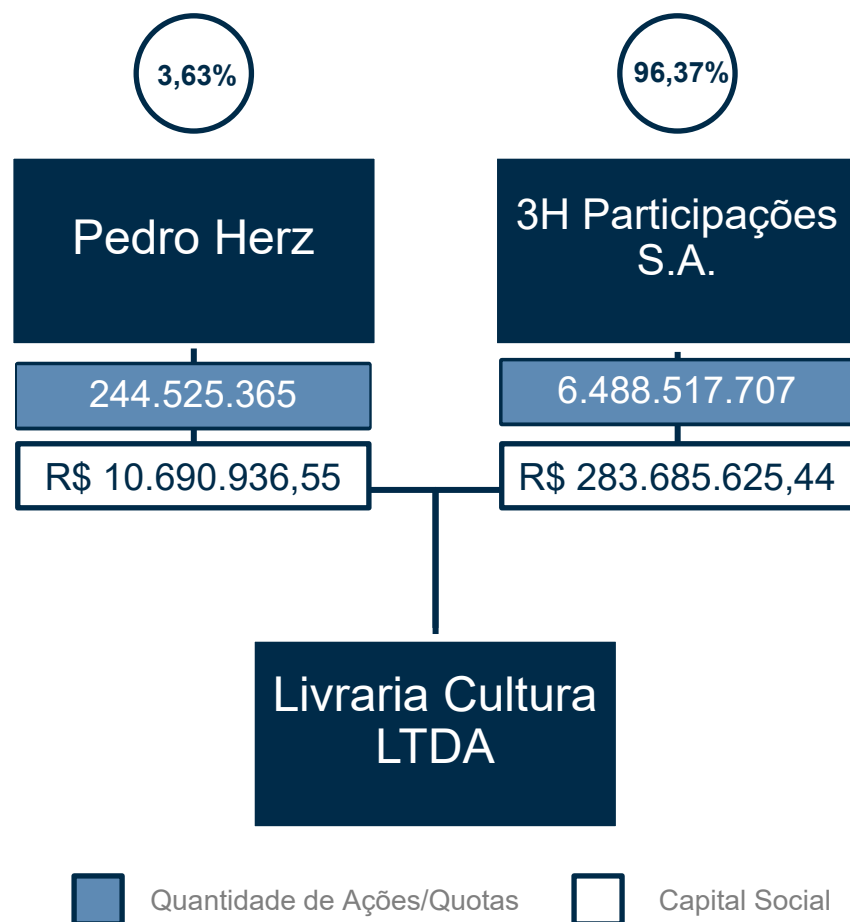
Datas Estimadas

OBS: O prazo estimado para encerramento considera Decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, onde estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Nesse sentido, a estimativa acima considerou o término do primeiro período de carência (22/05/2020 – Cláusula 6.3).

Grupo Cultural| RMA de setembro de 2021 apresentado em dezembro de 2021.

Quadro Societário

Quadro Societário



- Regime tributário de Lucro Real

Principais Eventos do Período

Principais Eventos do Período

- Até a finalização desse RMA, esta Auxiliar informa que não foi disponibilizada a documentação referente aos meses de outubro e novembro de 2021.
- Algumas variações ocorridas em agosto, mês que constou no relatório anterior em fls. 28.384/28.435, como variações e saldos de setembro de 2021, mês analisado no presente relatório, foram questionadas à Recuperanda e permanecem pendentes de resposta.
- Conforme informado nos RMAs anteriores, bem como em petição apresentada às fls. 27.989/27.992, esta Auxiliar vem diligenciando junto às recuperandas pela disponibilização dos comprovantes de pagamentos dos créditos vencidos no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e seu aditivo.
- Esta Auxiliar reiterou junto às Recuperandas que, acordos trabalhistas feitos em paralelo aos termos do APRJ deverão ser comunicados nos autos dos processos e submetidos à apreciação do D. Juízo, medida que não foi tomada pela Recuperanda até o momento. Até que tais providências sejam tomadas, o entendimento preliminar desta Administradora é que esses acordos são ineficazes no âmbito da recuperação judicial e os créditos, desse modo, estariam inadimplidos sob a ótica do PRJ e seu aditivo.
- **Credores Trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes do PRJ (slide 32) :**
 - i. Vencimento: maio de 2021, segundo o Aditivo ao PRJ Homologado;
 - ii. Pagamentos realizados: R\$ 6.946.644,61;
 - iii. Quantidade de credores quitados: 1.503;
 - iv. Valor em aberto: R\$ 509.821,17;
 - v. Credores sem quitação comprovada até o momento: 69;
- Foram efetuados acordos fora do âmbito do PRJ com alguns credores trabalhistas e, até o momento, tais acordos não foram informados nos autos, sendo os mesmos celebrados com 8 credores (6 escritórios de advocacia e 2 credores pessoa física), com formas de pagamento alternativas para esses créditos;
- A Recuperanda disponibilizou um termo de perdão de dívida referente ao credor TOSTE, MARQUES E MOUAOUAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, porém, no entendimento desta Auxiliar, faz-se necessária a apresentação de uma impugnação de crédito, para a devida retificação da relação de credores.

Principais Eventos do Período

- **Credores Quirografários e ME/EPP de Pequeno Valor (até R\$ 6.000,00) – cláusula 6.2 e subsequentes do PRJ (slide 33):**

1ª Parcela:

- i. Vencimento: 09/09/2021
- ii. Pagamentos realizados: R\$ 42.725,88;
- iii. Credores pagos: 168;
- iv. Valor em aberto: R\$ 18.441,04;
- v. Credores sem pagamento comprovado até o momento: 67.

2ª Parcela:

- i. Vencimento: 11/10/2021;
- ii. Pagamentos realizados: R\$ 42.575,15;
- iii. Credores pagos: 166;
- iv. Valor em aberto: R\$ 18.591,77;
- v. Credores sem pagamento comprovado até o momento: 69.

3ª Parcela:

- i. Vencimento: 09/11/2021;
- ii. Pagamentos realizados: R\$ 40.934,90;
- iii. Credores pagos: 161;
- iv. Valor em aberto: R\$ 20.232,02;
- v. Credores sem pagamento comprovado até o momento: 74.

Principais Eventos do Período

- **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes do PRJ (slide 36):**

Credor constante nessa classe: Banco do Brasil.

1ª Parcela de Juros:

- i. Vencimento: 21/05/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- ii. Valor em aberto: R\$ 713.764,59 (atualizado até 17/12/2021).

2ª Parcela de Juros:

- i. Vencimento: 20/08/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- ii. Valor em aberto: R\$ 780.997,19 (atualizado até 17/12/2021).

3ª Parcela de Juros:

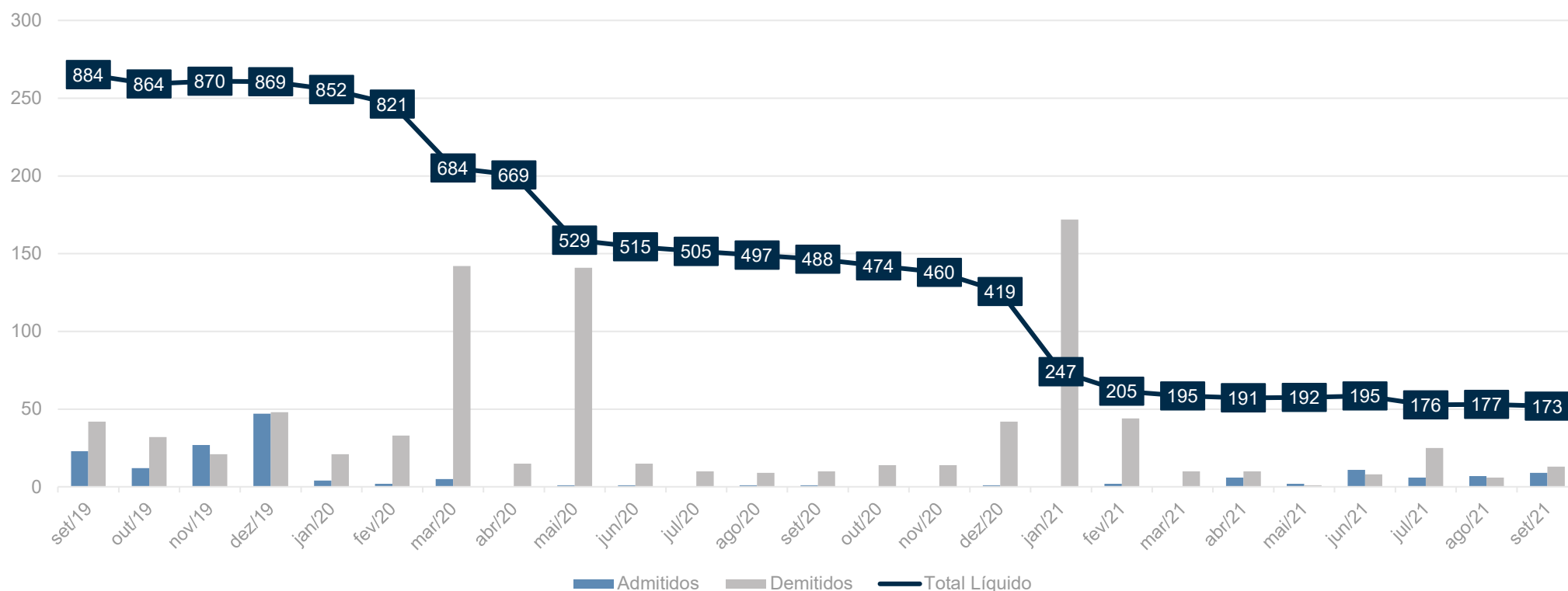
- i. Vencimento: 23/11/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- ii. Valor em aberto: R\$ 855.600,48 (atualizado até 17/12/2021).

Evolução do Número de Funcionários

Evolução do Número de Funcionários

Desde o início da recuperação judicial, o número de colaboradores reduziu mais de 80%.

Evolução no quadro de funcionários



Comentários

Em set/21 ocorreram nove admissões e treze demissões, encerrando o mês com 173 funcionários.

Análise das Informações Financeiras

Livraria Cultura S.A

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial

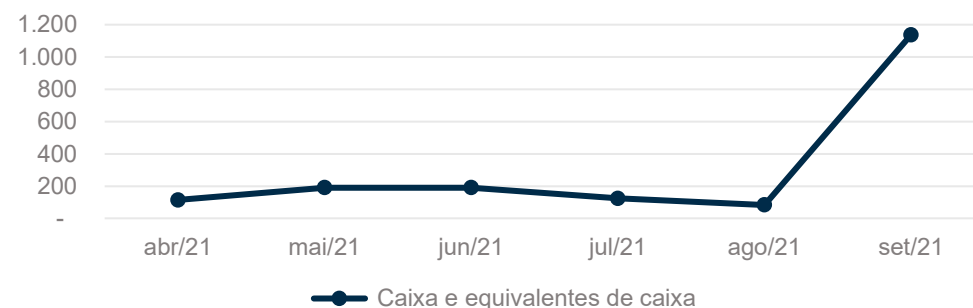
(R\$/mil)	jul/21	ago/21	set/21
Ativo Circulante			
1 Caixa e Equivalente de Caixa	124	84	1.137
2 Contas a Receber	2.087	2.160	4.939
3 Estoques	9.227	8.841	8.668
Impostos a Recuperar	41.286	41.299	41.427
4 Outras Contas a Receber	7.738	7.784	8.203
Total Ativo Circulante	60.463	60.167	64.374
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo	47.654	47.262	47.262
Imobilizado	25.391	25.048	24.706
Intangível	3.551	3.510	3.469
Total Ativo Não Circulante	76.596	75.820	75.437
Total Ativo	137.058	135.987	139.811

Comentários

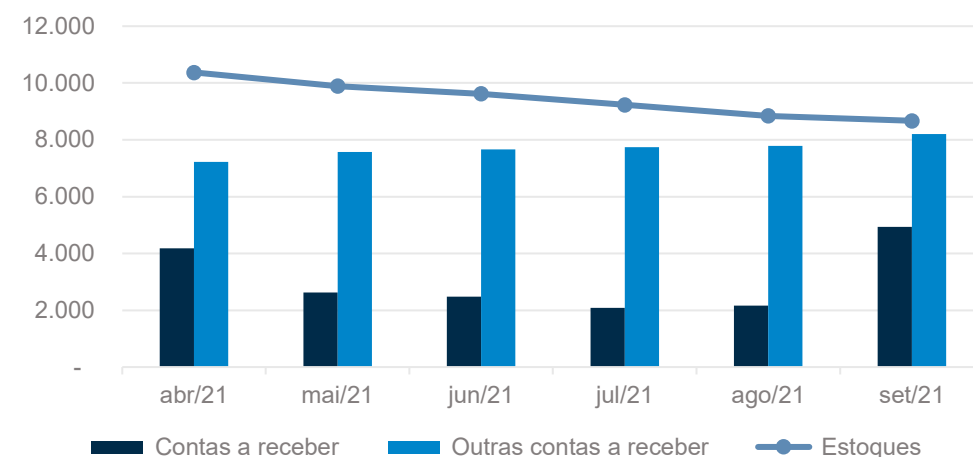
- Devido a uma aplicação no Banco Santander, nota-se um aumento de **R\$ 1,05 MM** no mês no **caixa e seus equivalentes***.
- Os **valores a receber**, com base em circularizações efetuadas junto a instituições financeiras de cartões de créditos, os valores a receber foram conciliados e aumentaram 129% em set/21, totalizando **R\$ 4,9 MM**.
- Nos **estoques** houve uma variação negativa de 2%, representando uma diminuição de **R\$ 173 mil** no saldo final, por vendas sem posterior reposição.
- As **outras contas a receber***, aumentaram **R\$ 419 mil** por valores adiantados a fornecedores RJ.

* Esclarecimentos e documentos que embasassem essas informações foram solicitados às Recuperandas e ainda pendem de resposta.

Caixa e Equivalentes – R\$/mil



Estoques x Contas a receber e outras – R\$/mil

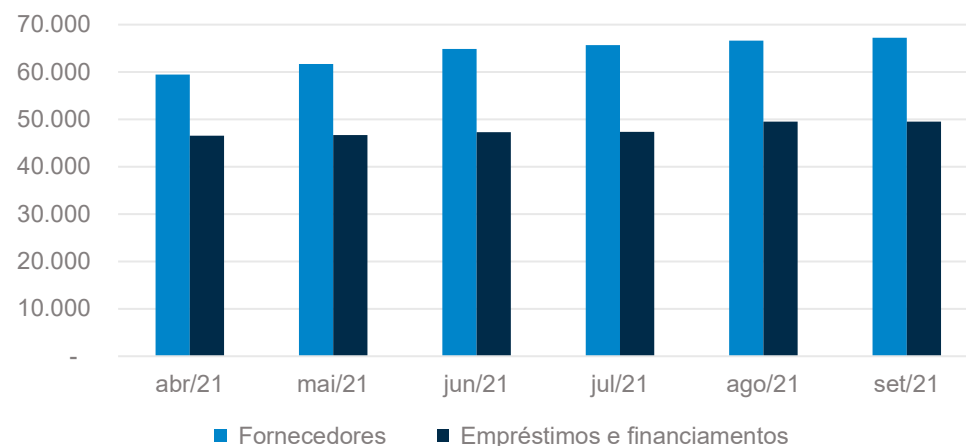


Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial

(R\$/mil)	jul/21	ago/21	set/21
Passivo Circulante			
5 Empréstimos e Financiamentos	10.304	10.541	10.978
6 Fornecedores	65.640	66.577	67.226
Fornecedores – RJ	31.634	31.666	31.666
9 Obrigações Trabalhistas	19.523	19.681	19.212
Credores Trabalhistas – RJ	1.192	1.192	1.192
10 Obrigações Tributárias	11.249	10.637	10.647
7 Adiantamento de Clientes	7.884	8.317	15.123
Arrendamento Mercantil	226	226	226
Total Passivo Circulante	147.652	148.836	156.270
Não Circulante			
5 Empréstimos e Financiamentos	39.630	39.688	39.512
Fornecedores - RJ LP	182.870	183.489	183.489
10 Obrigações Tributárias – LP	33.566	34.418	34.640
Provisão para contingências	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	261.099	262.629	262.675
Patrimônio líquido			
Capital Social	254.377	254.377	254.377
Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
8 Lucros (prejuízos) Acumulados	(566.790)	(570.575)	(574.230)
Total do Patrimônio Líquido	(271.693)	(275.478)	(279.134)
Total do Passivo e PL	137.058	135.987	139.811

Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores R\$/mil



Comentários

- Os **empréstimos e financiamentos** são reclassificados mensalmente, do longo para o curto prazo, e pela apropriação dos juros das parcelas vincendas, aumentaram aproximadamente **R\$ 261 mil**.
- A rubrica de **fornecedores** aumentou 1%, porém se referem a outras contas a pagar que não são fornecedores de mercadorias.
- Devido ao recebimento de valores pendentes de identificação, houve um acréscimo de **R\$ 6,8 MM** em **adiantamento de clientes**.
- Os **prejuízos acumulados** ao longo dos anos totalizaram, em set/21, **R\$ 574,2 MM**.

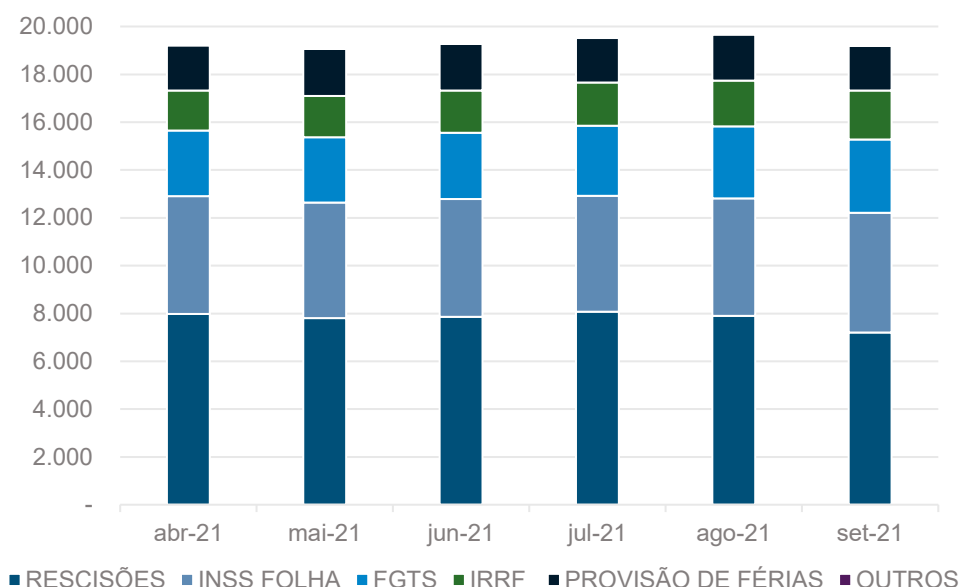
Demonstrações Financeiras

9. As **obrigações trabalhistas** totalizaram R\$ 19,2 MM em set/21. Dentre as contribuições devidas, constam provisões contábeis e rescisões ainda não pagas:

Em reais

Conta	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
FGTS	2.741.049,91	2.739.204,48	2.771.489,37	2.937.643,37	3.003.598,17	3.064.467,54
INSS FOLHA	4.922.758,12	4.823.274,27	4.927.647,89	4.843.645,68	4.915.808,54	5.015.737,91
IRRF	1.682.742,07	1.720.090,10	1.769.037,54	1.806.065,88	1.923.182,56	2.046.357,89
OUTROS	4.288,00	4.018,40	4.623,90	4.639,90	4.730,90	4.746,90
PROVISÃO DE FÉRIAS	1.882.550,20	1.967.954,72	1.947.346,33	1.859.575,39	1.930.111,23	1.881.676,94
RESCISÕES	7.985.039,30	7.811.991,65	7.861.577,57	8.071.705,25	7.903.359,37	7.198.939,28
TOTAL	19.218.427,60	19.066.533,62	19.281.722,60	19.523.275,47	19.680.790,77	19.211.926,46

Obrigações Trabalhistas – R\$/mil



Comentários

- As **rescisões a pagar**, são os valores mais relevantes das obrigações trabalhistas, correspondendo a 37% do total devido em set/21.
- Em set/21, houve o pagamento de rescisões, o que diminuiu o saldo em R\$ 469 mil.
- De acordo com o informado, as Recuperandas aguardam a possibilidade de realizarem novos parcelamentos das obrigações devidas, a quais em 12 meses aumentaram seu saldo em 60%.

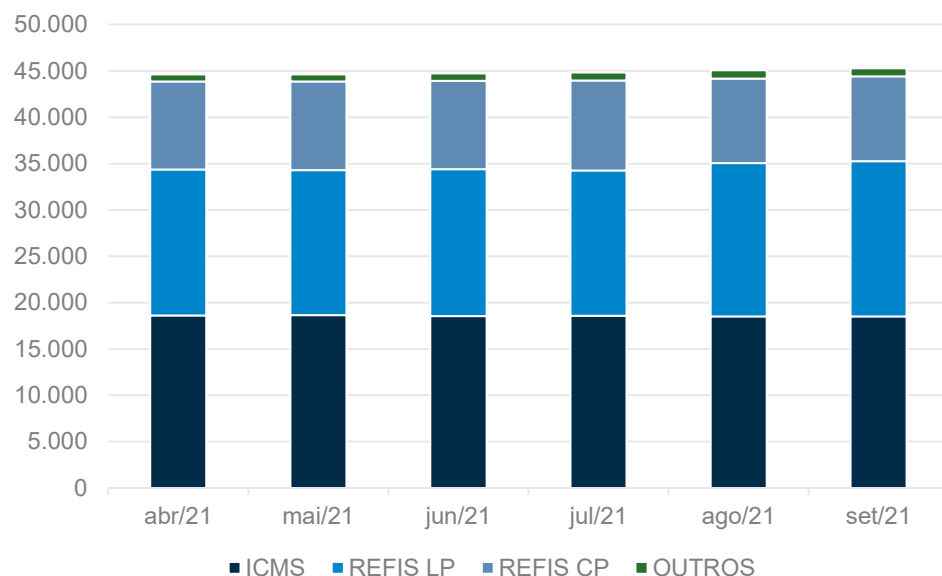
Demonstrações Financeiras

10. As **obrigações tributárias** totalizaram R\$ 45 MM em set/21, considerando o curto e longo prazo.

Em reais

Conta	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
CSRF ³	251.279	256.355	278.450	295.163	304.544	313.304
ICMS	18.629.611	18.649.340	18.549.328	18.577.780	18.497.729	18.498.881
INSS TERCEIROS	11.974	12.232	12.232	12.275	12.275	12.275
IRRF TERCEIROS ²	473.929	438.203	482.658	511.459	513.628	516.064
ISS	34.930	35.055	35.136	35.162	35.283	35.288
OUTROS	3.592	4.910	4.910	4.919	4.936	4.936
REFIS CP	9.513.861	9.567.706	9.515.960	9.690.765	9.146.224	9.144.167
REFIS LP	15.718.311	15.659.911	15.851.589	15.688.103	16.540.060	16.761.975
TOTAL	44.637.486,37	44.623.711,77	44.730.262,82	44.815.625,97	45.054.678,72	45.286.888,64

Obrigações Tributárias – R\$/mil



Comentários

- O **ICMS** é o maior tributo devido, representando **41%** do total, seguido dos parcelamentos **Refis¹** que totalizaram **R\$ 25,9 MM** em set/21.
- As Recuperandas seguem no programa de **Refis** do FGTS, do ICMS e da Dívida Previdenciária, os quais, somados, representam a maior parcela tributária devida, com **35%** vencendo no **curto prazo**.
- Em set/21, as **obrigações tributárias** sofreram um acréscimo de 1%, pela apropriação de multa e juros do mês, o que aumentou o saldo devido em **R\$ 232 mil**.

(1) REFIS: Programa de Recuperação Fiscal criado pela Receita com o objetivo de regularizar débitos que as empresas e empreendimentos do Brasil têm com a União ou Receita,

(2) Imposto de Renda Retidos na Fonte de Terceiros

(3) Contribuição Social Retida na Fonte

Demonstrações Financeiras

Demonstração de Resultado do Exercício

(R\$/mil)	jul/21	ago/21	set/21	YTD 21
11 Receita operacional líquida	2.670	2.342	2.151	22.629
12 Custos das mercadorias vendidas	(1.466)	(1.411)	(1.305)	(14.181)
Lucro bruto	1.205	930	846	8.447
Margem bruta	45,1%	39,7%	39,3%	37,3%
13 Vendas	(1.566)	(1.144)	(1.783)	(13.897)
14 Despesa com pessoal	(1.189)	(985)	(876)	(14.535)
Gerais e administrativas	(1.327)	(1.487)	(1.288)	(13.524)
Outras receitas operacionais	2	19	2	47
Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(2.875)	(2.667)	(3.098)	(33.461)
Margem operacional	-107,7%	-113,9%	-144,0%	-147,9%
Despesas financeiras	(463)	(1.121)	(553)	(4.457)
Receitas financeiras	9	3	2	97
Resultado financeiro	(454)	(1.118)	(551)	(4.360)
Resultado antes do IR e CS	(3.329)	(3.784)	(3.649)	(37.821)
IR e CSLL	-	-	-	-
15 Resultado do exercício	(3.329)	(3.784)	(3.649)	(37.821)
Margem líquida	-124,7%	-161,6%	-169,7%	-167,1%

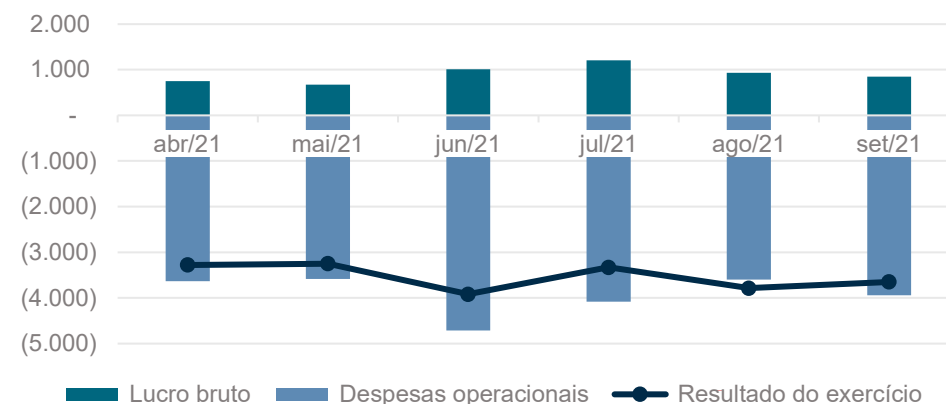
Comentários

- Por um declínio no volume de vendas, a **receita operacional líquida** foi menor em R\$ 190 mil, comparado a ago/21, e totalizou R\$ 2,2 MM em set/21. Em 2021 acumulou **R\$ 22,6 MM**, sendo 54% menor do que em set/20 YTD.
- Os **custos de produtos vendidos** do mês se mantiveram lineares à receita, representando 60% do total.
- As **despesas com vendas** foram maiores em 56%, pois foram feitos novos acordos com locatários, referente aos quais aguardamos esclarecimentos.
- Pelo reflexo da redução no quadro de funcionários as **despesas com pessoal** diminuirão 11% no mês.
- O resultado do mês foi **prejuízo** de R\$ 3,6 MM e em 2021 acumulou **~ R\$ 37,8 MM** negativos.

Receita Líquida Acumulada até set/21 – R\$/mil

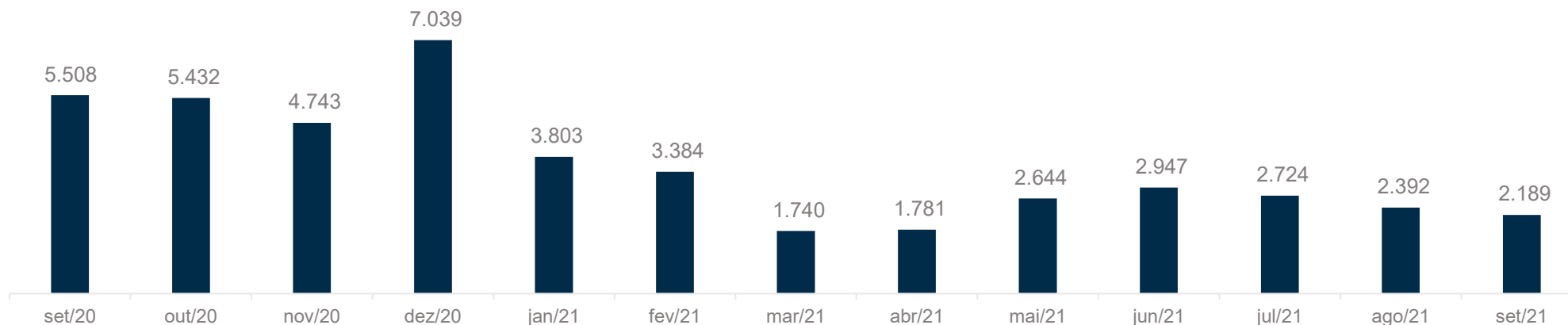


Receita x Despesas Ope. x Resultado – R\$

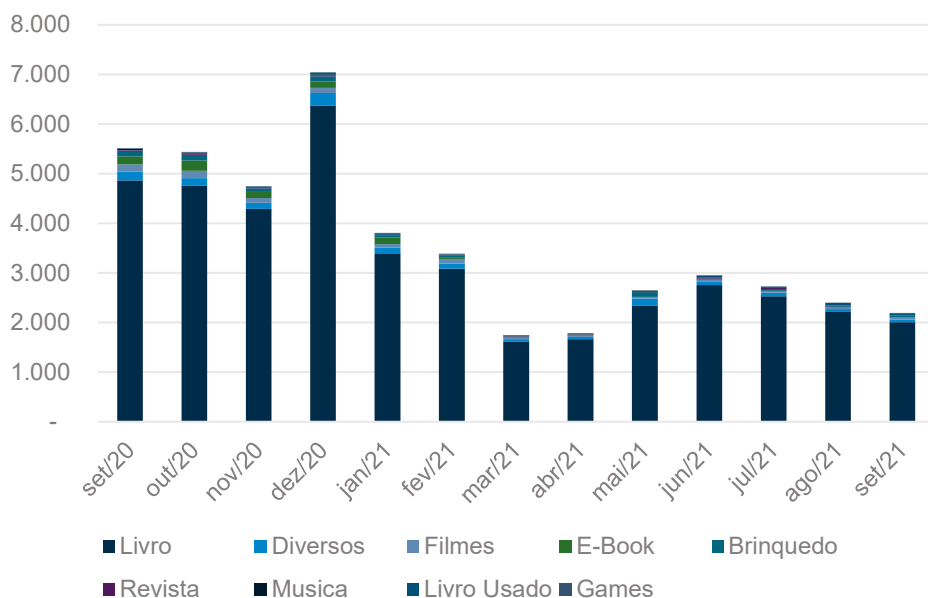


Demonstrações Financeiras

Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Composição Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Comentários

- Em set/21, o **faturamento mensal** sofreu uma redução de 8,5%.
- Líder de vendas no ano, os **livros** corresponderam a **R\$ 21,6 MM** do total faturado, representando **91,5%** do total.
- As vendas realizadas pelo **e-commerce** representaram **31%** da receita total, 4 p.p. a menos comparado ao ano anterior. Em 2021, a Recuperanda faturou por volta de **R\$ 7,3 MM** com vendas online.
- A loja do Conjunto Nacional (Cine Astor) se manteve como maior **ponto físico** de vendas para a companhia, representando 26,2% do faturamento até set/21.

Passivo Extraconcursal Operacional

Fornecedores de Mercadoria – Base em set/2021

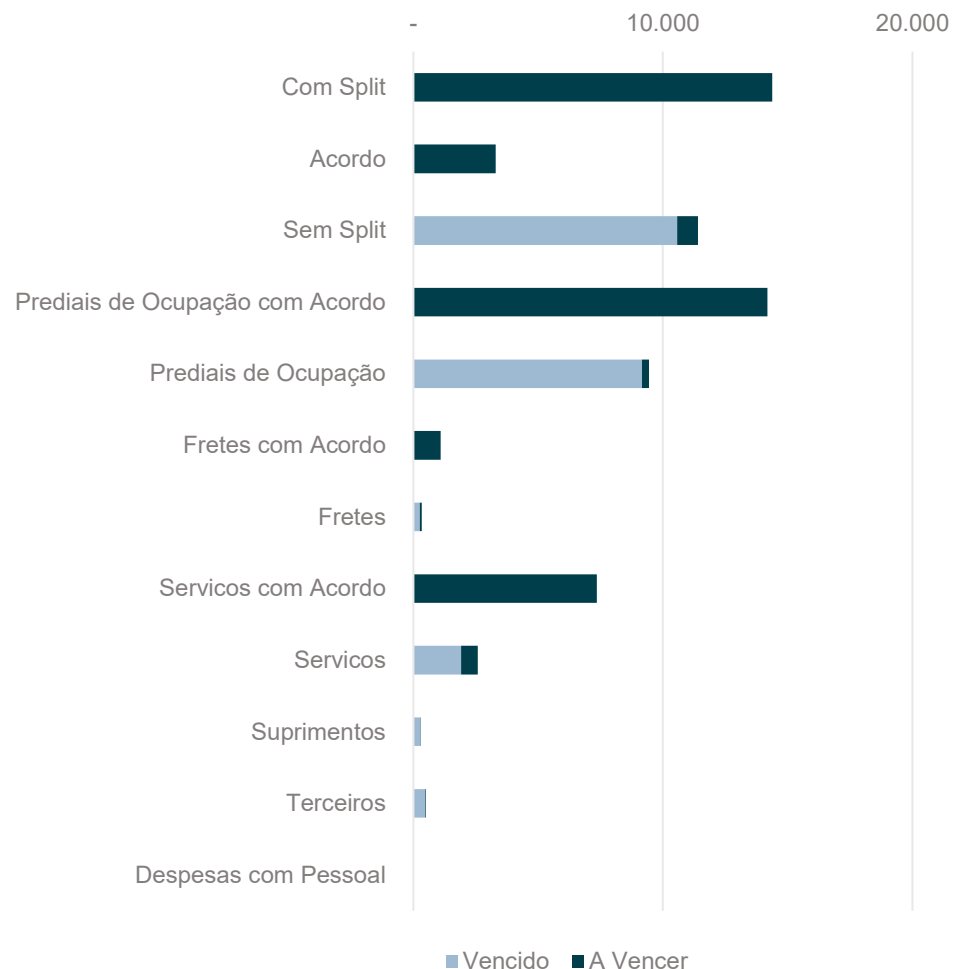
	Vencido	A Vencer	Total Geral
Com Split	-	14.379.102,12	14.379.102,12
Acordo	-	3.302.871,35	3.302.871,35
Sem Split	10.574.252,51	831.448,05	11.405.700,56
Total	10.574.252,51	18.513.421,52	29.087.674,03

Outras Contas a Pagar – Base em set/2021

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Prediais de Ocupação com Acordo	-	14.187.775,43	14.187.775,43
Prediais de Ocupação	9.161.416,73	281.857,19	9.443.273,92
Fretes com Acordo	-	1.092.022,54	1.092.022,54
Fretes	264.958,98	73.853,95	338.812,93
Serviços com Acordo	-	7.348.327,83	7.348.327,83
Serviços	1.919.432,51	668.638,59	2.588.071,10
Suprimentos	281.553,36	5.271,00	286.824,36
Terceiros	485.942,37	18.530,45	504.472,82
Despesas com Pessoal	1.037,63	24,90	1.062,53
Total	12.114.341,58	23.676.301,88	35.790.643,46

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Total	22.688.594,09	42.189.723,40	64.878.317,49

Passivo Operacional set/21 – R\$/mil



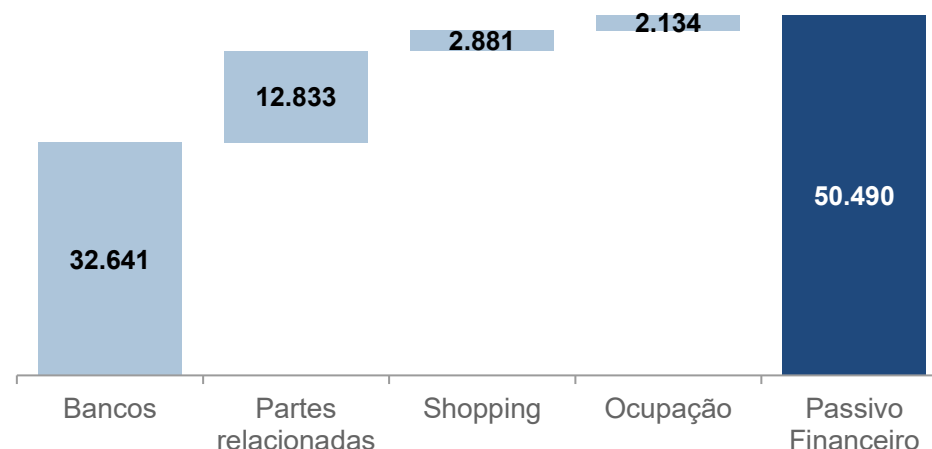
A Administradora Judicial observa que seus honorários estão inadimplidos desde set/20, totalizando R\$ 819.750,00 em atraso. Vale observar que as 30 parcelas determinadas pelo D. Juízo deveriam ter sido totalmente pagas até abr/2021.

Passivo Extraconcursal Financeiro

Variações ano e mês em R\$/mil

Descrição	set/20	ago/21	set/21
Bancos	32.062	32.521	32.641
Partes relacionadas	11.187	12.701	12.833
Shopping	2.667	2.872	2.881
Ocupação	613	2.134	2.134
Totais	46.529	50.228	50.490
Longo Prazo	42.450	39.688	39.512
Curto Prazo	4.079	10.541	10.978

Composição em set/21 em R\$/mil



Comentários:

- Em comparação a set/20, o passivo financeiro contabilizado cresceu 8,5%, enquanto no último mês o crescimento foi de 0,5%.
- Em **empréstimos bancários**, houve um aumento de R\$ 120 mil referente a juros e encargos e no fluxo de caixa há a indicação de pagamento no montante de R\$ 251 mil (slide 26).
- Em relação aos pagamentos às **partes relacionadas**, a primeira parcela do principal, no valor de R\$ 125 mil, e do juros de R\$ 891 mil, estão previstas para se iniciar em nov/21 ainda sem comprovação.
- As dívidas com os **shoppings** refletem empréstimos e negociações para reforma das lojas na Bahia (fechada em 01/07/2021) e no Ceará. Estava previsto o início de pagamento para set/21, entretanto, foi postergado para out/21 e ainda não foram confirmados.
- Por fim, os financiamentos relativos a **ocupação** não apresentaram variação, mantendo o saldo de R\$ 2,1 MM, e são referentes a postergações de aluguéis junto aos shoppings.

3H Participações S.A

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial (R\$/mil)

Ativo	jul/21	ago/21	set/21
Ativo Circulante			
Disponível	5	5	5
Outros Créditos	2	2	2
Total do Ativo Circulante	8	8	8
Ativo não Circulante			
Investimentos	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo não Circulante	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo	295.861	295.861	295.861

Passivo	jul/21	ago/21	set/21
Passivo Circulante			
Fornecedores	3	3	3
Obrigações Tributárias	2	2	2
Empréstimos e Financiamentos	3.365	3.365	3.365
Outras Obrigações	1.384	1.384	1.384
Total Passivo Circulante	4.752	4.752	4.752
Total do Passivo Não Circulante	-	-	-
Patrimônio Líquido			
Capital Social	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779
Lucros ou Prejuízos Acumulados	264.579	264.579	264.579
Total do Patrimônio Líquido	291.079	291.079	291.079
Total do Passivo e PL	295.861	295.861	295.861

Demonstração de Resultado do Exercício (R\$/mil)

Demonstração de Resultado do Exercício	jul/21	ago/21	set/21
Receita operacional líquida	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	-	-	-
Lucro Operacional	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Lucro antes dos impostos	-	-	-
Provisão de Impostos e Contribuições	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-

Comentários

- Não há alteração nos números contabilizados desde ago/20.

Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa do último trimestre disponibilizado, apresentado em R\$/mil.

- Nota-se que o saldo inicial do mês de set/21 não condiz com o saldo final do mês de ago/21. Esta Auxiliar já solicitou os esclarecimentos e correções, bem como, a disponibilização dos extratos bancários para conferência, os quais permanecem pendentes.
- Em set/21, as **entradas** aumentaram 90,6% se comparadas ao mês anterior e totalizaram R\$ 4,6 MM.
- As **despesas com pessoal** aumentaram R\$ 195 mil no mês, pelo pagamento em atraso do saldo de salários de meses anteriores.
- Os gastos com **imóveis** aumentaram R\$ 230 mil em set/21, devido a retomada do pagamento de aluguel da loja da Av. Paulista.
- Do total dos **empréstimos** pagos, em set/21, refletiu o maior valor do ano, com R\$ 251 mil.
- As **despesas com terceiros** não foram pagas em atraso e aumentaram 75% se comparadas a ago/21.
- As **despesas gerais** aumentaram para R\$ 958 mil no mês, majoritariamente por pagamentos concursais.
- Restaram em caixa, ao final de set/21, **R\$ 45 mil**.

Em R\$/mil	jul/21	ago/21	set/21	2021 YTD
Saldo Inicial	17,1	6,9	32,6	616,9
Entrada Prevista	2.423,0	2.430,7	4.632,6	22.702,4
Despesas c/ Pessoal	(801,7)	(841,7)	(1.036,4)	(8.040,4)
Despesas c/ Imóveis	(342,0)	(334,9)	(564,6)	(2.251,7)
Desp. c/ Informática e Tecnologia	(234,5)	(211,9)	(282,2)	(1.802,7)
Capex	-	-	-	(101,5)
Desp. c/ Clientes	(20,7)	(13,4)	(16,6)	(274,6)
Despesas c/ Logística	(176,5)	(146,1)	(144,5)	(1.259,8)
Despesas Gerais	(28,9)	(197,2)	(958,4)	(1.491,1)
Despesas Jurídicas	(88,8)	(59,3)	(57,8)	(570,7)
Importação	-	-	-	(6,7)
Material de Embalagem	(9,6)	(12,9)	(19,6)	(89,1)
Publicidade	(163,1)	(71,3)	(35,3)	(566,9)
Serviços de Terceiros	(272,0)	(229,9)	(401,2)	(2.213,5)
Suprimentos	(4,0)	(2,5)	(6,4)	(30,0)
Fornecedores	(268,6)	(234,2)	(827,7)	(3.711,3)
Sub Total Saídas	(2.410,5)	(2.355,5)	(4.350,6)	(22.410,0)
Empréstimos	(7,1)	(45,8)	(251,2)	(701,0)
Impostos	(12,5)	(6,9)	(18,4)	(170,2)
Saldo Final	10,1	29,4	45,0	38,3

Ativo Imobilizado e Intangível

Ativo Imobilizado

Não houve variação no imobilizado, apenas apropriação da depreciação.

Em R\$/mil

Descrição	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	Variação	set-21	Depreciação Acumulada	Líquido set/21
TOTAL	84.918	84.918	84.918	84.918	84.918	-	84.918	(67.848)	17.070
(1) Terrenos	17	17	17	17	17	-	17	-	17
(2) Imóveis	31	31	31	31	31	-	31	-	31
(3) Computadores e periféricos	9.003	9.003	9.003	9.003	9.003	-	9.003	(8.852)	150
(4) Móveis e utensílios	10.807	10.807	10.807	10.807	10.807	-	10.807	(9.639)	1.168
(5) Instalações	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	-	8.080	(7.271)	809
(6) Equipamentos de telefonia	272	272	272	272	272	-	272	(245)	27
(7) Máquinas e equipamentos	2.848	2.848	2.848	2.848	2.848	-	2.848	(2.605)	243
(8) Benfeitorias em imóveis de 3os	53.853	53.853	53.853	53.853	53.853	-	53.853	(39.236)	14.617
(9) Adiantamento forc. bens ativo	8	8	8	8	8	-	8	-	8

Assim como no imobilizado, não houve variação no intangível, apenas apropriação da amortização.

Em R\$/mil

Descrição	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	Variação	set-21	Amortização Acumulada	Líquido set/21
TOTAL	34.017	34.017	34.017	34.017	34.017	-	34.017	(30.549)	3.469
(1) Marcas e patentes	4	4	4	4	4	-	4	-	4
(2) Software	14.033	14.033	14.033	14.033	14.033	-	14.033	(10.568)	3.465
(3) Licença P/Use De Sof - Fnac	19.736	19.736	19.736	19.736	19.736	-	19.736	(16.165)	3.571
(4) Div.BR/FR AA.Softw - FNAC	245	245	245	245	245	-	245	-	245
(5) Prov. p/ perda	-	-	-	-	-	-	-	(3.815)	(3.815)

* Descontando os valores referentes ao projeto pro cult BNDES.

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Forma de pagamento:**

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários, conforme disposto na cláusula 3.3.1. do PRJ.

➤ **Mecanismo de adesão de credores extraconcursais:**

- Qualquer credor extraconcursal poderá sujeitar seu crédito aos efeitos da recuperação judicial, fazendo com que seja pago de acordo com os termos do PRJ e do Aditivo ao PRJ, nas classes e formas de pagamento que se mostrarem aplicáveis. Os credores elegíveis e interessados deveriam preencher o formulário contido no Anexo A do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, conforme cláusula 8.8.1 do Aditivo ao PRJ.

➤ **Apresentação da relação de credores e classificações de acordo com o Aditivo ao PRJ:**

- 09/08/2021: 60 dias após a homologação do Aditivo.
- De acordo com o Aditivo ao PRJ, em até 60 dias após sua homologação, os credores deveriam comunicar às Recuperandas sua opção conforme cláusulas 6.2.5, 6.3.1.2, 6.3.5.1 e 6.7.A.1.4.
- A relação atualizada dos credores optantes foi enviada a esta Auxiliar em 14/08/2021 e devidamente verificada, a qual está sob análise, visto que ainda existem esclarecimentos a serem prestados por parte das Recuperandas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Créditos Trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes do PRJ :

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de recuperação judicial e limitados a 5 salários mínimos: foram pagos em uma única parcela, em até 30 dias da homologação do PRJ, ou serão pagos em até 30 dias da data em que se tornarem incontroversos.
- O saldo remanescente, até o limite de 150 salários mínimos, será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, até maio de 2021*.
- Eventual saldo que exceda o limite acima será pago nas condições previstas para os créditos quirografários (ver slide 40 deste RMA).
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo, pagos junto com as parcelas do principal.
- Em 14/08/2021 e 03/10/2021, as Recuperandas encaminharam à Administradora Judicial comprovantes de pagamento de parte dos créditos trabalhistas, compreendendo valores pagos entre junho/21 e setembro/21, e após verificação constatou-se que, no total, foram pagos 332 credores num montante de **R\$ 1.260.661,80**.
- Em 31/11/2021 as Recuperandas encaminharam novos comprovantes de pagamento dos créditos trabalhistas, e verificou-se que foram quitados mais 11 credores, num montante de **R\$ 12.782,21**. A Administradora Judicial também informa que foi avisada de que os demais credores não puderam ser pagos em razão de erros ou ausência nos dados bancários.
- Ao total, já foram quitados 1.503 credores totalizando **R\$ 6.946.644,61** em pagamentos concursais até o presente relatório.
- Restam 69 credores nessa classe, para os quais o valor em aberto até 17/12/2021 perfazia o montante de **R\$ 509.821,17**.

* A publicação do Acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento que reformou a decisão sobre o resultado da AGC de 14/09/2020 ocorreu em 09/06/2021, ou seja, posterior à data estipulada pelo Aditivo ao PRJ para a quitação do saldo remanescente dos créditos trabalhistas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Créditos Quirografários e ME/EPP de pequeno valor – cláusula 6.2 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários ou ME/EPP que detenham créditos cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 6.000,00.
- Pagamento em 12 parcelas mensais e sucessivas, com início após 90 dias da homologação do Aditivo ao PRJ.
- Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial.
- Opção de redução voluntária de créditos ME/EPP e quirografários para o montante de R\$ 6.000,00, com consequente perdão e quitação do saldo a maior. Credores elegíveis e interessados em aderir a essa opção deveriam preencher o formulário contido no Anexo D do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusula 6.2.5 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 235 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



(1) Entre setembro/21 e novembro/21 ocorreram os vencimentos da 1ª, 2ª e 3ª parcelas dos créditos quirografários e ME/EPP de pequeno valor, totalizando **R\$ 61.166,92** cada uma. A Administradora Judicial informa que recebeu parcialmente os comprovantes de pagamento, sendo informada de que os demais credores não puderam ser pagos em razão de erros ou ausência dos dados bancários.

(2) Em dezembro/21 ocorreu o vencimento da 4ª parcela desses créditos, também totalizando **R\$ 61.166,92**. A Administradora Judicial vem diligenciando junto à Recuperanda e está aguarda o envio dos comprovantes de pagamento.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários ou ME/EPP com contrato de locação firmado com o Grupo Cultura à época da homologação do Aditivo e que concordem com a redução ou rescisão parcial de seus contratos de locação, se necessário, ou prestadores de serviço que concordem em reduzir o valor dos contratos e assim manter por no mínimo 2 anos após a homologação do Aditivo, e que não tenham interrompido a prestação de serviços entre a data do pedido de recuperação judicial e a data da homologação do Aditivo.
- Deságio de 20% sobre o valor novado pelo PRJ para credores ME/EPP e credores quirografários anteriormente qualificados como operacionais incentivadores, e de 80% para credores anteriormente qualificados como quirografários regulares.
- Pagamento do saldo remanescente em 60 parcelas trimestrais, cada uma de 1,66% do valor principal, com início em 09/01/2024, ou seja, no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, em parcelas trimestrais juntamente ao valor das parcelas de principal. Caso haja interesse, os credores podem optar pela aplicação de juros e correção monetária conforme previsto no PRJ, isto é, TR + 1% a.a., a partir da homologação do Aditivo, conforme cláusulas 6.3.5.1.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe e/ou à aplicação de juros e correção monetária na forma do PRJ deveriam preencher o formulário contido no Anexo B do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusulas 6.3.1.2 e 6.3.5.1 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 13 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários instituição financeira que (i) não tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham efetuado, em patamares considerados adequados pelo Grupo Cultura, a redução do valor da dívida original ou de encargos futuros e (iii) tenham concordado com a suspensão de ações de cobrança e/ou de execução ajuizadas em face do Grupo Cultura e/ou de seus fiadores ou avalistas.
- Deságio de até 30% do valor do principal.
- O saldo remanescente será pago em 20 parcelas trimestrais, cada uma de 5% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 1 ano de carência contado da homologação do PRJ.
- Correção por CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.
- **Não há credores vigentes nessa classe.**

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes do PRJ:

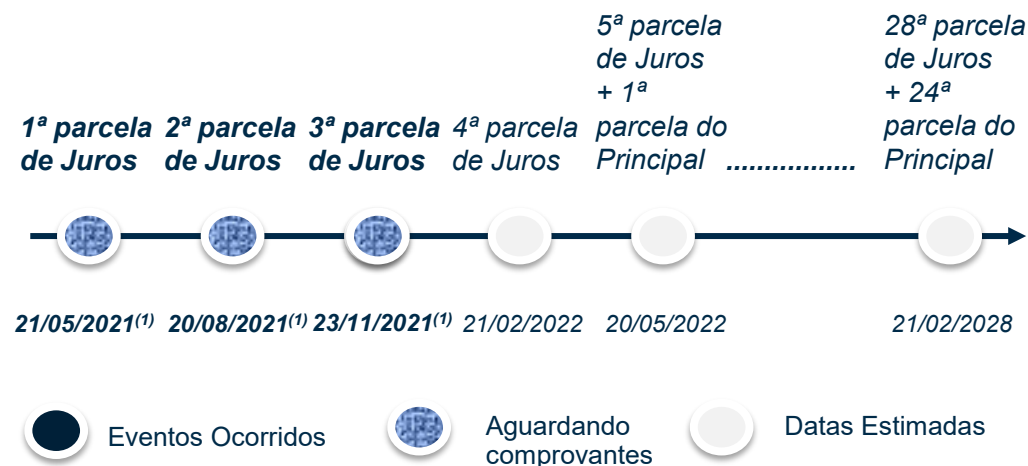
- Credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- O saldo será pago em 24 parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao período de 3 anos de carência contados da homologação do PRJ.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido, sendo:

- ✓ No primeiro ano, juros e CDI serão incorporados ao principal e não haverá desembolsos;
- ✓ No segundo ano, juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao mês da homologação do PRJ;
- ✓ Após a carência de 3 anos, juros e CDI passarão a ser pagos juntamente com as parcelas de principal.

➤ Calendário de pagamento até 2022:



(1) Não foram apresentados comprovantes de pagamentos da 1ª, 2ª e 3ª parcelas de juros vencidas em maio/21, agosto/21 e novembro/21, respectivamente, totalizando **R\$ 2.350.362,25**. A Administradora Judicial já reiterou por diversas vezes seu pedido de envio e de intimação das Recuperandas para que prestem esclarecimentos definitivos a respeito dos pagamentos ao credor Banco do Brasil – único credor desta classificação.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários e ME/EPP que tenham celebrado contratos de fornecimento de produtos entre 01/12/18 e 24/06/2019 (60 dias após a homologação do PRJ), e que se comprometa a manter o fornecimento contínuo ao Grupo Cultura.
- O Aditivo prevê deságio de 80% sobre o valor do principal já novado pelo PRJ anterior.
- Saldo remanescente será pago em 30 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 3,33% do valor principal, com início em 09/01/2024, ou seja, no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.
- Restam 208 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos após o pedido de recuperação judicial, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e que se comprometam a manter o fornecimento.
- O Aditivo prevê deságio de 70% sobre o valor do principal já novado pelo PRJ anterior.
- Saldo remanescente será pago em 21 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 4,76% do valor principal, com início em 10/07/2023, ou seja, no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.
- Restam 28 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Fornecedores Incentivadores 3 – cláusula 6.7.A e subsequentes adicionadas pelo Aditivo ao PRJ:

- São elegíveis os credores quirografários e ME/EPP, que estejam ou não qualificados como credores fornecedores incentivadores 1 ou 2, que se comprometam a iniciar e/ou manter fornecimento contínuo de produtos essenciais, e que se comprometam a manter, durante pelo menos 18 meses contados da homologação do Aditivo, os níveis de estoque do Grupo Cultura em volume correspondente à cobertura de vendas por um período de no mínimo 90 dias.
- O Aditivo prevê deságio de 30% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor ME/EPP ou credor quirografário anteriormente qualificado como credor fornecedor incentivador 1 ou 2, e deságio de 60% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor anteriormente qualificado como quirografário regular.
- Saldo remanescente será pago em 70 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 1,428% do valor principal, com início em 10/07/2023, ou seja, no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe deveriam preencher o formulário contido no Anexo C do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusula 6.7.A.1.4 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 19 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes do PRJ:

- Demais credores quirografários que não figurem em outras classificações.
- O montante equivalente a 10% do crédito quirografário será pago em 45 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 2,22% do valor principal, com início em 19/07/2024, ou seja, no 15º dia útil do mês seguinte ao período de carência de 36 meses contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, em parcelas trimestrais junto com as parcelas de principal.
- Bônus de adimplência: Com o progresso no cumprimento das obrigações do Plano, o montante equivalente a 90% do crédito quirografário será objeto de amortização progressiva, paga junto às parcelas de principal. Caso o Grupo Cultura, na data do pagamento de alguma parcela, esteja inadimplente em relação a qualquer obrigação do PRJ ou do Aditivo, perderá o direito ao bônus de adimplência incidente naquela data, devendo o respectivo valor ser acrescido ao saldo remanescente e incluído no cálculo das parcelas futuras.
- Restam 442 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes do PRJ:

- Demais credores ME/EPP que não figurem em outras classificações.
- O Aditivo prevê deságio de 50% sobre o valor do principal, já novado pelo PRJ.
- Saldo remanescente será pago em 15 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 6,67% do valor principal, com início em 11/07/2022, ou seja, no mês seguinte ao período de 12 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- Restam 68 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Ajuste ao Novo Plano de Recuperação Judicial (ANPRJ)

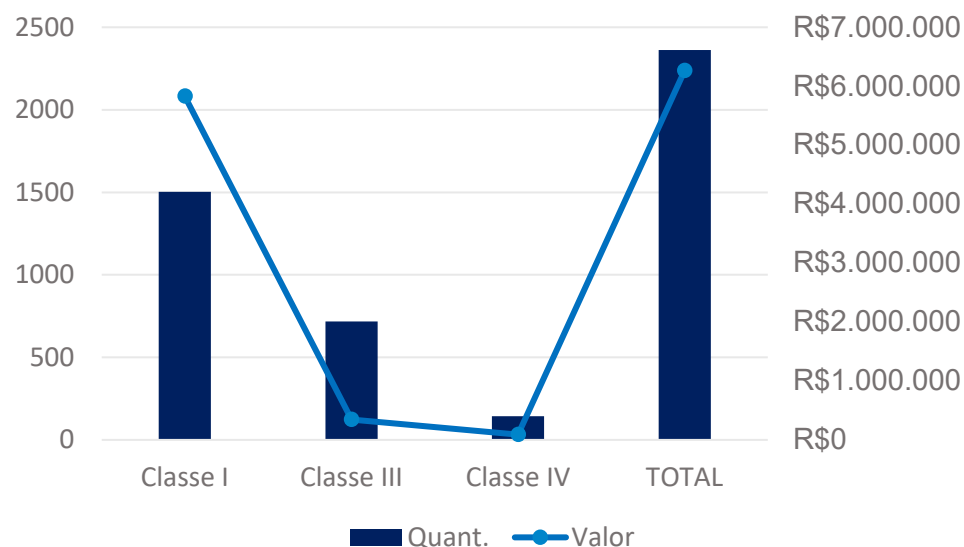
➤ Ajuste ao NPRJ:

- No dia 12 de setembro de 2019 foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à **cláusula 8**, anteriormente anulada pelo D. Juízo quando da homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.
- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), com 348.421 quotas pertencentes à 3H Participações S.A .
- Principais pontos do ajuste ao PRJ:
 - ✓ Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo.
 - ✓ Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimento competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.
 - ✓ Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da recuperação judicial.
 - ✓ Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.
 - ✓ Cláusula 8.2.2: permite a venda direta dos direitos creditórios, desde que haja um comprador e seja benéfico para a RJ.
- Leilão da UPI Estante Virtual foi homologado em 30 de janeiro de 2020, pelo D. Juízo (fls. 22.769 dos autos principais), tendo como arrematante a Campos Floridos Comércio de Cosméticos Ltda, filiada da Magazine Luiza S/A.

Créditos Concurais Satisfeitos

Classe	Quantidade	Valor Pago
Classe I – Trabalhistas	1.503	R\$ 5.833.225,89
Classe III – Quirografários	717	R\$ 344.835,51
Classe IV – ME/EPP	142	R\$ 90.206,21
TOTAL	2.362	R\$ 6.268.267,61

Pagamento de Credores Concurais



Comentários

- De um total de 3.447 credores englobados na Recuperação Judicial, 2.362 deles já tiveram seus créditos quitados, restando 1.085 credores com saldos em aberto.
- Os credores cujos saldos foram quitados correspondem a 92,5% do total dos credores trabalhistas e dos credores quirografários e ME/EPP abaixo de R\$ 2.000,00.

Anexos

Lojas em Funcionamento - 2021

São Paulo



Bela Vista



Livraria Cultura - Conjunto Nacional

 Avenida Paulista, 2.073 Bela Vista - 01311-940
São Paulo - SP
[Abrir no Google Maps](#)

 Tel 55 11 3170-4033
Whatsapp 11 95040-5260

Horário de funcionamento

Segunda à Sábado
Das 10h às 20h

Domingo
Das 14h às 20h

Feriado
Das 14h às 20h

Jardim Paulistano



Livraria Cultura - Shopping Iguatemi São Paulo

 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.232 - Piso 3
Jardim Paulistano - 01489-900 São Paulo - SP
[Abrir no Google Maps](#)

 Tel 55 11 3030-3310
Whatsapp 11 95023-7658

Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 10h às 21h

Domingo
Das 14h às 20h

Feriado
14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Lojas em Funcionamento - 2021

Fortaleza



Papicu



LIVRARIA CULTURA - FORTALEZA SHOPPING RIOMAR

Avenida Desembargador Lauro Nogueira, 1500 -
Papicu - 60176-065 Fortaleza - CE
[Abrir no Google Maps](#)

Tel 85 3995-0122
Whatsapp 11 96852-6642

Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 12h às 22h

Domingo
Das 13h às 21h

Feriados
Das 13h às 21h

Porto Alegre



Passo d'Areia



Livraria Cultura - Bourbon Shopping Country

Avenida Túlio de Rose, 80 - Piso 2 - Loja 302
Passo d'Areia - 91340-110 Porto Alegre - RS
[Abrir no Google Maps](#)

Tel 55 51 3028-4033
Whatsapp 11 96852-7150

Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 10h às 22h

Domingos
Das 14h às 20h

Feriados
Das 14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Lojas em Funcionamento - 2021



Recife

Pina



Livraria Cultura - Shopping RioMar

 Avenida República do Líbano, 251 Pina - 51110-160 Recife - PE
[Abrir no Google Maps](#)

 Tel 81 3995-0125
Whatsapp 11 95023-3452

Horário de funcionamento

Segunda à Sexta
Das 10h às 20h

Sábado e Domingo
Temporariamente Fechado

Feriados
Temporariamente Fechado

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Honorários do Administrador Judicial

Honorários do Administrador Judicial

	Mês	Parcelas Devidas	Pagamentos	Saldo em Aberto
1	Nov/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
2	Dez/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
3	Jan/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
4	Fev/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
5	Mar/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
6	Abr/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
7	Mai/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
8	Jun/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
9	Jul/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
10	Aug/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
11	Set/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
12	Out/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
13	Nov/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
14	Dez/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
15	Jan/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
16	Fev/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
17	Mar/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
18	Abr/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
19	Mai/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
20	Jun/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
21	Jul/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
22	Ago/20	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 0
23	Set/20	R\$ 200.000	R\$ 80.250	(R\$ 119.750)
24	Out/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
25	Nov/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
26	Dez/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
27	Jan/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
28	Fev/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
29	Mar/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
30	Abr/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
TOTAL		R\$ 3.000.000	R\$ 2.120.250	(R\$ 819.750)

- Conforme decisão de fls. 16.717, os honorários da Administradora Judicial foram arbitrados em R\$ 3 MM, em 30 parcelas.
- Desde set/20, as parcelas não estão sendo pagas, perfazendo um valor em aberto de R\$ 819.750,00, sendo que em abril/21 completou o prazo para pagamento das 30 parcelas.
- Em set/21 completou 1 ano que esta Auxiliar cumpre seu múnus sem nenhum tipo de remuneração.
- Em caráter excepcional, no período de abr/20 até set/20, as Recuperandas diminuíram o valor das parcelas em função da pandemia da COVID-19, diferindo o pagamento de seu saldo.
- Em 20 de julho de 2021, a Recuperanda realizou um pagamento de R\$ 30.000,00 para amortizar parte das NFs já emitidas, porém, as mesmas permanecem em aberto.
- Até o momento, a quitação dos honorários permanece pendente e a Administradora Judicial já solicitou a imediata regularização. Assim, a Recuperanda, até o momento, permanece inadimplente com os pagamentos na forma determinada pela decisão de fls. 16.717.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com